

LEI Nº 2.532 DE 12 DE JULHO DE 1.996.

Altera dispositivos das Leis
números 2.399 e 2.400, de 17 de
março de 1.995.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.400, de 17 de março
de 1.995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ART. 1º -

§ 2º - O imóvel é constituído de **UMA FRAÇÃO DE
TERRAS**, que compreende parte do antigo lote rural número 34 (trinta e
quatro), com a área superficial de 42.459,00 m² (quarenta e dois mil,
quatrocentos e cinqüenta e nove metros quadrados) e parte do antigo lote
rural número 35 (trinta e cinco), com a área de 9.300,00 m² (nove mil e
trezentos metros quadrados), perfazendo uma área superficial total de
51.759,00 m² (cinquenta e um mil, setecentos e cinqüenta e nove metros
quadrados), situada no perímetro urbano desta cidade, no quarteirão
incompleto formado pelas Ruas Irmão Gabriel Leão, Constante Richetti e
Dr. João Carlos Machado, onde faz frente, lado "par", contendo um
prédio de alvenaria com dois pisos, nº 10, área total de 2.127,80 m²; um
prédio de alvenaria com dois pisos, área de 630,00 m²; um prédio de
alvenaria com um piso e área de 344,00 m²; um prédio de alvenaria com
um piso e com área de 427,11 m², com todas as benfeitorias, dependências
e instalações, confrontando e medindo, dita fração: ao **NORTE**, 143,00
metros, com parte do mesmo antigo lote rural número 34 (trinta e quatro);
ao **SUL**, 194,00 metros, também com parte do mesmo antigo lote rural 34
(trinta e quatro); a **LESTE**, 291,20 metros, com o prolongamento da Rua
Irmão Gabriel Leão; e, ao **OESTE**, 313,20 metros, pela frente, por uma
sobra de terras, com a Rua Dr. João Carlos Machado. A sobra de terras
que integra o imóvel possui 5.200,09 m².

ART. 2º - Os artigos 1º e 3º da Lei nº 2.399, de 17 de
março de 1.995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ART. 1º -.....

9.2.5 - *Aquisição do prédio do antigo Colégio Cristo Rei e benfeitorias anexo, juntamente com a área de 51.759,00 m² de terras, sendo 42.459,00 m² de parte do antigo lote rural nº34 e 9.300,00 m² de parte do antigo lote rural nº 35, além de uma sobra de terras com 5.200,09 m²; assim como a adaptação do mesmo imóvel para funcionamento do Centro Administrativo Municipal com suas diversas Secretarias e Órgãos.*

ART. 3º -.....

OBJETIVO - Aquisição do prédio do antigo Colégio Cristo Rei e benfeitorias anexo, juntamente com a área de 51.759,00 m² de terras, sendo 42.459,00 m² de parte do antigo lote rural nº 34 e 9.300,00 m² de parte do antigo lote rural nº 35, além de uma sobra de terras com 5.200,09 m²; assim como a adaptação do mesmo imóvel para funcionamento do Centro Administrativo Municipal com suas diversas Secretarias e Órgãos.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de julho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO